



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SES/DF - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SÃO MATEUS, CUJO OBJETO CONSISTE NA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01 e a empresa **HOSPITAL SÃO MATEUS** doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **10.793.027/0001-32**, com sede em SRES, Quadra 02 AE, LOTE 01 -Cruzeiro velho, Brasília-Distrito Federal, e-mail: paulohenrique@offrire.org.br, CEP: 70648-010, Telefone (61) 3362-0045 / (61) 98125-1833, representada por **PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA**, portador(a) do RG nº **M3898553**, inscrito (a) no CPF nº **763.965.926-49**, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00400751/2019-27 , o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 007/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto incluir em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, os seguintes itens:

2.1.1. O Anexo da Portaria nº 1.393/2020 que estabelece o valor de **R\$ 22.500,80 (vinte e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos)** a ser destinado ao **HOSPITAL SÃO MATEUS** por sua vez a Portaria nº 1.448/2020 prevê o valor de **R\$ 207.151,78 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** como valor referente a segunda parcela do repasse.

PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020

1ª PARCELA

UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
DF	BRASILIA	6730914	HOSPITAL SAO MATEUS - HOSPITAL SAO MATEUS	10793027000132	ESTADUAL	530000	R\$22.500,80

PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020

2ª PARCELA

UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
----	-----------	-----------	------------------------------	------	--------	---------------	-------

DF	BRASILIA	6730914	HOSPITAL SAO MATEUS - HOSPITAL SAO MATEUS	10793027000132	ESTADUAL	320000	R\$207.151,78
----	----------	---------	---	----------------	----------	--------	---------------

2.1.2. A fundamentação do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, tem fundamentação na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

2.1.1. A contratada fica obrigada a aplicar em sua integralidade os recursos transferidos na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

2.1.2 A contratada deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Secretária de Saúde Distrito Federal em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	23901	23901
Programa de Trabalho	10122620240440001	10122620240440001
Elemento de Despesa	339039	339039
Fonte de Recursos	138018816	138018816
Valor Inicial	R\$22.500,80	R\$207.151,78
Nota de Empenho	2020NE06138	2020NE06314
Data de Emissão	29/07/2020	03/08/2020
Modalidade do Empenho	Global	Global
Evento	400091	400091

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/08/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9**, **Testemunha**, em 13/08/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44679638** código CRC= **C552EFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF